

SERVÍCIO DE REGISTRO E
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

2493 - 18.4.2000
01 Sessões
Aula

PROJETO DE LEI N° 200, DE 2000.

Publique - se, inclua - se em
pauta por CINCO sessões

17/abril/2000

VANDERLEI MACRIS

Presidente

Dispõe sobre a proibição de
apresentação e/ou exibição de animais
selvagens em eventos públicos.

FLS. N.º 01
RGL 2493
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica vedada a apresentação e/ou exibição de animais selvagens em eventos públicos, circos, programas de T.V., espetáculos fechados ou afins, mesmo quando adestrados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os animais silvestres ou selvagens, têm, ao longo dos anos, despertado o fascínio do homem e o desafio de submetê-los à obediência, com o propósito de exibi-los em shows, programas, circos e outros.

Ocorre que, pelo instinto feroz, aliado aos frequentes maus tratos por pessoas despreparadas e negligentes, os incidentes envolvendo esses animais vêm crescendo de forma assustadora, com consequências imprevisíveis e dramáticas, como no recente episódio dos leões de um famoso circo, que atacaram e mataram uma criança de apenas 6 anos de idade.

Tem esse Projeto de Lei o objetivo de colocar um ponto final no sofrimento daqueles que foram atacados ou tiveram algum familiar vítima desses ferozes animais.

Para tanto, esperamos contar com o apoio dos nossos Nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em



Deputado EDSON FERRARINI

PL

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
Assinaturas
SSC/7/4100

Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 18.04.2000

16.08.12 37 00 0861531

Folha 2
Proc. 2493
lla

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 53^a a 57^a Sessões Ordinárias (de 19 a 27/04/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 27/04/00.

lla